
S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS
Portaria n.º 716/2008 de 19 de Setembro de 2008

Considerando que o associativismo agrícola é um pressuposto fundamental da modernização da agricultura;

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar a organização, a estruturação e o desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam consideradas mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando que a actividade da Federação Agrícola dos Açores, se reveste da maior importância na dinamização e no apoio ao sector da agro-pecuário na área de actuação;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea z) do artigo 60º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e na alínea c) do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, o seguinte:

1. É atribuída à Federação Agrícola dos Açores, um subsídio a fundo perdido, no valor de 10.000,00 € (dez mil euros), destinado a comparticipar as despesas de deslocação dos seus associados para a participação nas acções de formação e divulgação no âmbito da Feira Agrícola Açores, bem como apoiar a implementação na região do Livro Genealógico da Raça Bovina Angus.
2. Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 -fomento agrícola, projecto 7.2 - sanidade animal e vegetal, acção 7.2.2.- sanidade animal, código 04.07.01 - transferências correntes - instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas para o ano de 2008.

6 de Agosto de 2008. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.